



DECRETO N.º 77, DE 30 DE ABRIL DE 2015

***REDUZ VALORES DAS GRATIFICAÇÕES
ATRIBUÍDAS A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PELA PARTICIPAÇÃO EM
COMISSÕES TEMPORÁRIAS OU
PERMANENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 106, da Lei Complementar 029 de 15 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das gratificações mensais fixadas pelos incisos II, III e IV, art. 5º, do Decreto nº 173, de 04 de novembro de 2014, ficam reduzidos àqueles decorrentes da aplicação dos seguintes percentuais:

II - Nível 2: 25% (vinte e cinco por cento);

III - Nível 3: 30% (trinta por cento);

IV - Nível 4: 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de abril de 2015.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 04 de Maio de 2015.

DECRETO Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2015, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de abril de 2015 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Contador	
Classificação	Nome
01ª	Myrela de Freitas Ruy
02ª	Cristina Zardo Calvi
03ª	Roberta Barbosa da Silva
04ª	Bernardo Simonassi Scalzer
05ª	Lidia Wruck Meyer
06ª	Ricardo Furieri Bastianello
07ª	Grazielle Brommonschenkel Demonier de Sousa
08ª	Gabriela Uneida Sonegheti

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I – Engenharia Civil

Classificação	Nome
01ª	Raphael Ambrozini Santos
02ª	Marcela Boldrini Gazzani
03ª	Filipe Mangabeira Carvalho Silva Simões
04ª	Aprijo Antonio Barreto Junior
05ª	Pedro Henrique Freire Corrêa

Art. 2º Os candidatos relacionados no presente Decreto, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à BR 262, nº 3.700, Km 3,0 – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 09h30min às 11h30min, para entrega da documentação, listada no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br, em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo),

Art. 3º. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de abril de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina

DECRETO N.º 77, DE 30 DE ABRIL DE 2015
REDUZ VALORES DAS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 106, da Lei Complementar 029 de 15 de abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das gratificações mensais fixadas pelos incisos II, III e IV, art. 5º, do Decreto nº 173, de 04 de novembro de 2014, ficam reduzidos àqueles decorrentes da aplicação dos seguintes percentuais:

II - Nível 2: 25% (vinte e cinco por cento);

III - Nível 3: 30% (trinta por cento);

IV - Nível 4: 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 30 de abril de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 210, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

REVOGA A PORTARIA/GP/Nº 122 DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 5201/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria/GP/Nº 122 de 2014, publicada em 20 de março de 2014, na página 04 do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Designar para compor o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, conforme dispõe o Decreto nº 50/2015, os servidores e representantes listados abaixo:

I - TITULAR: Mary Lucy Gomes de Souza – matrícula nº 112512, Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina - SEMGEPLAN; - SUPLENTE: Eliezer Soares Rocha Junior – matrícula nº 112627, Secretário Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT.

II - TITULAR: Carlos Renato Martins – matrícula nº 112503, Secretário Municipal de Finanças - SEMFI;

- SUPLENTE: Shymenne Benevicto de Castro – matrícula nº 85525, Gerente de Contabilidade - SEMFI.